

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

Folha N

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2020.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABATANA E, DO OUTRO, 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob n° 14.745.480/0001-24. denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretaria do **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e a Sra. Desenvolvimento Social, TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20, com sede à Rua Minevirno de Souza Fontes, nº 98, Salgado Filho, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pela sua Sócio Administrador o Sr. Fábio Menezes de Almeida. portadora do RG: 1150025-SSP/SE, e do CPF: 887.610.615-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão 001/2020, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contreto se 019/2020, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA — DA VICENCIA item 5.1, e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por um portodo de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses ou seja, até 01 (setembro) de agosto de 2022.

## <u>CLAUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 31 de agosto de 2021.

Osanir dos Santos Costa Secretaria do Desenvolvimento Social

Fundo Municipal de Assistência Social

3Tecnos Tecnologia LTDA Fábio Menezes de Almerida

Testemunhas:

Cecilia Vieira Santos, nº 784 - Bairro Scrrano - Itabaiana/SE - CNPJ sob nº 14.745.480/0001 24